



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS AGRÍCOLA PORTO GRANDE
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL Nº 12/2026/DEPPI/DIGER-PTG/IFAP
CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DO CURSO
DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA AMAZÔNIA 2026.2

A Diretoria Geral do Campus Agrícola Porto Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, no uso de suas atribuições, de acordo com as disposições da legislação em vigor, dentre as quais a Resolução CNE/CES Nº 01/2018, Resolução IFAP Nº 20, de 26 de fevereiro de 2019, Resolução IFAP Nº 67, de 26 de novembro de 2018 e a Resolução Ifap 07/2019 de 8 de janeiro de 2019, que regulamentam os Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu a serem ofertados pelo Ifap, torna público a **CHAMADA PÚBLICA** para o preenchimento de 16 vagas remanescentes para o Processo Seletivo Simplificado – PSS ao curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* EM MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA AMAZÔNIA ofertado no segundo semestre de 2026.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O edital de chamada pública se dá devido o não preenchimento das vagas ofertadas no edital PROPPI/IFAP Nº 03/2026, de 03 de junho de 2026, a todas as modalidades, ampla concorrência e ações afirmativas/cotas, nas quais não houve o quantitativo suficiente para preenchimentos das vagas ofertadas.
- 1.2. O Processo Seletivo será regido por este Edital e sua realização está a cargo da Comissão local do Processo Seletivo, a qual encaminhará ao setor competente de comunicação do IFAP as informações necessárias para as devidas divulgações, além de providenciar e coordenar as ações inerentes a sua execução.
- 1.3. O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade para a seleção de candidatos para o preenchimento de vagas remanescentes do edital PROPPI/IFAP Nº 03/2026.
- 1.4. A divulgação, comunicados e/ou posteriores retificações neste Edital estarão disponibilizadas no site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP *Campus* Porto Grande, no endereço eletrônico: <https://ifap.edu.br/campus/porto-grande/publicacoes/chamadas/2026/>
- 1.5. A participação do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS AGRÍCOLA PORTO GRANDE
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

2.DA OFERTA E LOCALIZAÇÃO DO CAMPUS

2.1. O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA AMAZÔNIA** será ofertado pelo Campus Agrícola Porto Grande situado na BR 210 KM 103, bairro: Retiro dos Pinhais - Porto Grande/AP.

2.2. O curso e vagas disponibilizadas são as que não foram preenchidas no Edital Nº 3/2026 – PROPI/ IFAP.

2.3. As vagas estão disponibilizadas no quadro abaixo.

QUADRO 1 - Demonstrativo de Distribuição de Vagas

COTA	VAGAS DISPONÍVEIS
Ampla Concorrência (AC)	1
Pretos, Pardos e Indígenas e Quilombolas (PPIQ)	07
Pessoas com Deficiência (PcD)	02
Servidores(as) do Ifap	03
Egressos do Ifap	03

3.PÚBLICO ALVO

3.1. De acordo com o Projeto Pedagógico, o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA AMAZÔNIA** é destinado a graduados (as) na área de Ciências Agrárias, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas e demais áreas afins. O requisito mínimo para o ingresso no curso é diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério de Educação.

4.DO REGIME, CARGA HORÁRIA, TURNO E DURAÇÃO

4.1. O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* ofertado pelo IFAP Campus Agrícola Porto Grande ocorrerá no formato presencial, como pode ser analisado no Quadro 2.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS AGRÍCOLA PORTO GRANDE
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Quadro 2 – Carga Horária, Turno e Duração

CURSO	CARGA HORÁRIA	TURNO	FORMATO	DURAÇÃO
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável na Amazônia	360 horas	Noturno	Presencial	18 meses

5.DOS OBJETIVOS

5.1. O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* ofertado neste PSS tem o seguinte objetivo:

Quadro 3 – Objetivo do Curso

CURSO	OBJETIVO
Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável na Amazônia	Formar profissionais especializados na área de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável na Amazônia, com visão crítica, interdisciplinar e sistêmica, capazes de compreender, analisar e propor soluções inovadoras e sustentáveis para os desafios socioambientais da região, integrando dimensões ecológicas, sociais, econômicas, culturais e políticas, com foco na gestão responsável dos recursos naturais, na conservação da biodiversidade e na promoção do desenvolvimento sustentável.

6.DAS VAGAS

6.1. Para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável na Amazônia** serão ofertadas 16 (dezesesseis) vagas, sendo o local de oferta Campus Agrícola Porto Grande.

7.DAS INSCRIÇÕES

7.1. Os interessados em participar da Chamada Pública, de acordo com este Edital, deverão comparecer ao Setor de Registro Escolar - SERESC do *Campus* Agrícola Porto Grande situado na BR 210 KM 103, bairro: Retiro dos Pinhais - Porto Grande/AP no dia 17/09/2026, conforme as informações dispostas no quadro 4.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS AGRÍCOLA PORTO GRANDE
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Quadro 4

Horário	Ação/Público
09h00min	Abertura do local para Chamada Pública
11h00min.	Fechamento do local para Chamada Pública
A partir das 09h00min	Realização da Chamada
A partir das 09h00min	Realização da matrícula no SERESC (Registro Escolar)

7.2. Para inscrição nesta Chamada Pública é obrigatória a presença do candidato munido de um documento original de identificação (RG/CNH/Passaporte), além dos itens listados no Item 7.8. A não apresentação de documento de identificação não permitirá a participação na Chamada Pública.

7.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

7.4. Não será permitido o acesso de candidatos ou de seus representantes após o horário definido no subitem 7.1 deste edital.

7.5. No ato da inscrição o candidato ou seu representante assinará uma lista por ORDEM DE CHEGADA para ter direito a vaga, caso tenha toda documentação conforme edital.

7.6. O candidato que assinar a lista e não possuir a documentação exigida para matrícula, perderá a vaga e será chamado o próximo candidato que assinou a lista.

7.7. A organização da fila de espera para atendimento é de inteira responsabilidade dos candidatos. O Instituto Federal do Amapá não fará a organização da fila de espera.

7.8. Os candidatos que participarem da chamada pública já deverão estar com os seguintes documentos em mãos para a possível matrícula:

- a) **Documento de identificação (frente e verso).** Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho (frente com a página de rosto e verso com os dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação; carteiras expedidas pela Diretoria geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital; Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes, passaporte, conforme o caso;
- b) **Cadastro de pessoas físicas (CPF)** ou comprovante de situação cadastral, obtido no site da receita federal por meio do endereço:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.as>;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS AGRÍCOLA PORTO GRANDE
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- c) **Título de eleitor** para maiores de 18 anos de idade (frente e verso), (dispensado no caso de estrangeiro);
- d) **Certidão de quitação com as obrigações eleitorais** (emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral: Certidão de quitação eleitoral — Tribunal Superior Eleitoral); (dispensado no caso de estrangeiro);
- e) **Certidão de nascimento ou casamento** ou certidão de averbação;
- f) **Comprovante de residência** (sendo aceito um desses: conta de luz, conta de água, contrato de aluguel, conta de telefone pessoal);
- g) **Diploma de graduação (frente e verso, completo, legível e sem rasuras) acompanhado do histórico escolar da graduação**, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC OU declaração OU certidão de conclusão de curso de graduação, acompanhadas do histórico escolar da graduação, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC;
- h) **Certificado de alistamento militar, no caso de candidatos do sexo masculino**, maiores de 17 (dezesete) anos e que estão nos primeiros seis meses do ano em que completam 18 (dezoito) anos de idade ou **Certificado de Reservista**, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos, OU, no caso de candidato militar, documento que comprove ser militar da ativa;
- i) **Foto 3x4 ou similar**;

7.9. Aos candidatos que concorrerão às cotas, deverão apresentar além dos documentos mencionados no item 7.8, os seguintes documentos para que possam se inscrever nas cotas:

- a) Autodeclaração (Anexo A);
- b) O (a) candidato (a) autodeclarado (a) indígena deverá, além do Anexo A, incluir na lista de documentos cópia autenticada do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RAND) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);
- c) O (a) candidato (a) autodeclarado (a) quilombola deverá, além do Anexo A, incluir na lista de documentos declaração de pertencimento emitida por liderança local da comunidade comprovadamente por meio documental de reconhecimento de comunidade remanescente de quilombo pela Fundação Palmares.
- d) O (a) candidato (a) autodeclarado (a) Pessoa com deficiência (PcD) deverá, além do Anexo A, incluir na lista de documentos Laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo a identificação da deficiência e o respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS AGRÍCOLA PORTO GRANDE
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

7.10. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos no item 7.9 impossibilitará o candidato de concorrer às referidas cotas, permanecendo sua participação apenas na modalidade de ampla concorrência.

8.O CRONOGRAMA

Quadro 4 - Cronograma

Atividade	Data
Publicação do Edital	11 de setembro de 2026
Inscrição e matrícula para as vagas da Chamada Pública	17 de setembro de 2026
Publicação da lista dos candidatos Inscritos e matriculados	18 de setembro de 2026
Início previsto das aulas	29 de setembro de 2026

9.DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A divulgação, comunicados e/ou posteriores alterações neste Edital estarão disponibilizadas no site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, no endereço eletrônico: <https://ifap.edu.br/campus/porto-grande/publicacoes/chamadas/2026/>

9.2. A participação do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e demais comunicados a serem publicados.

9.3. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de informações e publicações referentes à chamada pública no endereço eletrônico: <https://ifap.edu.br/campus/porto-grande/publicacoes/chamadas/2026/>

9.4. A Comissão deste Processo Seletivo poderá modificar o presente Edital, visando ao melhor êxito do Processo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão em conformidade com a legislação vigente.

Porto Grande-AP, 11 de setembro de 2026.

PORTARIA Nº 1517/2026 - GAB/RE/IFAP

Comissão responsável pela Análise Documental e Avaliação Curricular dos Candidatos do Processo Seletivo dos Cursos de Pós-graduação Lato Sensu 2026.2 do IFAP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS AGRÍCOLA PORTO GRANDE
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO A

EDITAL N° 12/2026/DEPPI/DIGER-PTG/IFAP

Modelo de autodeclaração civil para vaga prioritária

Eu, _____, portador(a) de RG nº. _____, para fins de inscrição em vaga prioritária na Chamada pública para preenchimento das vagas do curso de pós-graduação *lato sensu* em meio ambiente e desenvolvimento sustentável na Amazônia 2026.2, autodeclaro-me como:

☐ Pessoas com deficiência (PcD).

☐ Negro (pretos ou pardos)

☐ Quilombola

☐ Indígena

☐ Servidor do Instituto Federal do Amapá.

☐ Alunos egressos do curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica, do Campus Agrícola Porto Grande, concorrentes às vagas reservadas para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável na Amazônia.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente autodeclaração.

Local e data

Assinatura do candidato